

## **DECISÃO COREN-PE nº 0077/2023**

*Aprova a concessão de 02(duas) diárias para os membros que irão participar do CBCENF 2023*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

**Considerando** o Despacho nº 0909/2023-COREN/DIPRE;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de 02(duas) diárias para os membros do Coren-PE, que serão designados em portaria, ainda a definir, para o Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF) de 2023;

**Art. 2º** Os casos omissos serão deliberados pela Presidência;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 19 de abril de 2023.